



## BOLETIM INFORMATIVO – OUTUBRO 2019

Edição n°. 12 - Ano 25 - CRC/RS 3.112

### VIVA A ÉTICA E O COMPLIANCE. VIVA OS CONTADORES!

O combate à corrupção e a exigência da sociedade por mais transparência, lisura e ética nas relações econômicas e no setor público são fatores marcantes das profundas transformações pelas quais o Brasil vem passando nos últimos anos. Os mais de 210 milhões de habitantes de nosso país vivenciam e testemunham um episódio marcante de nossa história.

No entanto, há um expressivo contingente de 518.628 pessoas que são protagonistas diretas desse processo ainda em curso de mudanças, mas que conduz o Brasil a um novo patamar de desenvolvimento e abre perspectivas de retomada de um fluxo duradouro e consistente de crescimento do PIB. Refiro-me aos profissionais contábeis, cujo trabalho é fundamental para a consolidação de todos esses avanços aos quais estamos assistindo.

A percepção sobre a crescente relevância da profissão também está expressa em dados do Conselho Federal de Contabilidade (CFC): em 2004, a entidade registrava a existência de 359.019 profissionais. Hoje, são 518.628, uma expansão de 44,5%, em apenas 15 anos. Numerosos jovens veem a contabilidade como uma possibilidade atraente de carreira e a realização de um trabalho gratificante. Profissionais de outras áreas, como advogados e administradores, também passam a buscar formação em Ciências Contábeis, agregando relevante conhecimento às suas expertises e valorizando ainda mais os seus currículos.

O primeiro curso superior da área foi criado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Desde então, vem crescendo a formação de contadores. Quem quiser ingressar na carreira conta com instituições de ensino de excelência em todo o território nacional.

Esses profissionais, mais do que nunca, estão ajudando a mudar o Brasil e o mundo. Entretanto, há algo que está mudando a vida deles também e facilitando de maneira significativa o cumprimento de suas missões perante a sociedade, o universo corporativo, o setor público e a economia: a tecnologia, cujo impacto é grande na profissão. Esse processo disruptivo é bastante visível, por exemplo, no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), o qual unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos da escrituração contábil e fiscal de pessoas físicas e jurídicas. Trata-se de um avanço no Brasil, facilitando a vida das empresas.

O que permitiu a migração dos processos do Sped para o digital com segurança e valor jurídico é o Certificado Digital, chancelado pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil). O mesmo ocorre no preenchimento e emissão da nota fiscal eletrônica, declaração do Imposto de Renda, assinatura de contratos pela internet e transações em bancos, tudo com segurança cibernética e validade jurídica.

A digitalização dos processos tem possibilitado aos contadores dedicarem-se mais à análise crítica, ao aconselhamento dos clientes no tocante ao aperfeiçoamento dos modelos de prestação de contas e balanços, com impacto positivo na gestão das empresas. A contabilidade, portanto, torna-se cada vez mais relevante para a melhoria do ambiente de negócios e o avanço do universo corporativo nacional, oferecendo mais segurança à vida contábil, financeira e administrativa de suas organizações clientes. Fonte: Jornal do Comércio.

## COMO A GESTÃO DO ESTOQUE PODERÁ CONTRIBUIR PARA MAXIMIZAR O LUCRO?

A falta de informações claras e rápidas impede a tomada de decisões assertivas, saiba por que administrar o estoque é prioridade.

Vender mercadorias - roupas, no exemplo que citaremos, envolve muitos custos – compra, administração, venda, impostos, comissões etc. – e gestão cautelosa para proceder ao fechamento do processo com lucro. Todos os custos envolvidos carecem de *expertise*, mas se for solicitado colocar na ordem decrescente de importância sugiro priorizar aqueles que representam o maior percentual em relação ao preço de venda.

Para descobrir qual é o maior custo proporcional às vendas analisemos os principais, de forma bastante resumida, itens da empresa. Considere a empresa optante pelo regime tributário do Simples Nacional com faturamento mensal de R\$ 100 mil: a comissão, adicionado o Descanso Semanal Remunerado (DSR) e os encargos sociais (INSS, FGTS, 13º Salário, Férias etc.) é de 5% a 10%; o imposto sobre a venda, em torno de 10%; as despesas fixas (salários fixos, aluguel, condomínio, pró-labore, energia elétrica, honorários de terceiros, telefone etc.) entre 15% e 20%; e por fim, o custo das mercadorias vendidas, considerando que as lojas varejistas praticam, na média, o *mark-up* 2 (se pagou R\$ 75,00 vende por R\$ 150,00): podemos afirmar que o custo representa 50% do preço de venda.

Portanto a ordem decrescente é: preço de compra (50%), despesas fixas (15% a 20%), impostos (10%) e por fim as comissões (5% a 10%).

Repito que todos os custos devem ser bem administrados, prioritariamente os de maior relevância. No exemplo citado ficou claro que o custo de aquisição da mercadoria é o maior, então são neles que sugiro começar.

Alguns problemas que podem acontecer pela má gestão dos estoques de mercadorias:

- \* A falta da mercadoria gera prejuízo pela perda da venda e se for constante poderá levar à perda do cliente;
- \* O excesso de estoque exige maior capital de giro, conseqüentemente aumento do custo com juros e espaço para o armazenamento. O prejuízo também acontecerá na liquidação daquilo que ficou encalhado.
- \* A estocagem mal feita dificultará a localização rápida dos produtos, podendo perder a venda.
- \* O controle ineficiente poderá levar a compras desnecessárias.

O lojista preocupado com a administração do seu maior custo, que é o estoque de mercadorias, e espera reduzi-lo, pode começar com as seguintes ações:

- \* Classifique os produtos de forma a facilitar a análise, tais como: gênero (masculino, feminino, infantil juvenil), tipos (camisetas, calças, vestidos), tamanhos e cores.
- \* A manutenção deve ser feita em tempo real, ou seja, nada de deixar para fazer depois.

Analise periodicamente os relatórios para identificar o giro dos produtos, valorize os grupos com maior rotatividade e aqueles que têm maior rentabilidade.

- \* Adote a disciplina de fazer a contagem dos estoques.
- \* Saiba queimar os estoques de produtos ociosos para recuperar o investimento, mesmo que parcial, e abrir espaço para armazenar produtos mais assertivos.
- \* Evite investimentos desnecessários no estoque, ou seja, adeque o menor estoque possível para atender aos clientes, sem perder vendas. Encontre o tempo ideal para disparar o gatilho da compra. Fique atento à sazonalidade (estações) da demanda.

Com estas pequenas, mas importantes ações, a empresa conseguirá aumentar as vendas e melhorar a lucratividade, objetivo de qualquer empresário, mas que nem todos conseguem fazer por falta de informações para a tomada das decisões.

## RECEITA FEDERAL NOTIFICA DEVEDORES DO SIMPLES NACIONAL

Em 16/9/2019 foram disponibilizados, no Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), Termos de Exclusão que notificaram os optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de seus débitos para com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Dessa forma, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ficar atentas para não serem excluídas de ofício do regime por motivo de inadimplência.

O conteúdo do Termo Exclusão pode ser acessado pelo Portal do Simples Nacional ou pelo Atendimento Virtual (e-CAC), no sítio da Receita Federal do Brasil, mediante certificado digital ou código de acesso. O prazo para consultar o Termo de Exclusão é de 45 dias a partir de sua disponibilização no DTE-SN. A ciência por esta plataforma será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

A contar da data de ciência do Termo de Exclusão, o contribuinte terá um prazo de 30 dias para impugnar ou regularizar seus débitos. A regularização pode se dar por pagamento à vista, parcelamento ou compensação.

O contribuinte que regularizar a totalidade de seus débitos dentro desse prazo terá a exclusão do Simples Nacional automaticamente tornada sem efeito, ou seja, o contribuinte continuará nesse regime especial e não precisa comparecer às unidades da RFB para adotar qualquer procedimento. A exclusão daqueles que não se regularizarem surtirá efeitos a partir de 1º/1/2020.

Foram notificados 738.605 devedores, que respondem por dívidas no total de R\$ 21,5 bilhões. Fonte: Receita Federal

## LEI 13.876: GOVERNO EDITA NORMA COM NOVAS REGRAS PARA ACORDOS TRABALHISTAS

Ao firmarem acordos judiciais ou extrajudiciais com trabalhadores, as empresas devem ficar atentas a uma nova legislação publicada no dia (23/09), que tem impacto nos valores envolvidos. Com a entrada em vigor da Lei nº 13.876, os acordos não podem apenas discriminar valores como indenizatórios, caso existam verbas de natureza remuneratória - como férias, 13º salário e horas extras.

**Prática comum** - Até a edição da lei, as partes podiam determinar como discriminariam os valores acertados. A nova norma acaba com uma prática comum, de estabelecer todo o valor como indenização (danos morais, prêmios e bonificações, por exemplo) para fugir da tributação - contribuição previdenciária e Imposto de Renda. A lei, sancionada no dia (20/09) pelo presidente Jair Bolsonaro, ainda traz parâmetros mínimos do que deverá ser estipulado como verba indenizatória:

O artigo 2º da Lei nº 13.876 altera o artigo 832 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Estabelece que “salvo na hipótese de o pedido da ação limitar-se expressamente ao reconhecimento de verbas de natureza exclusivamente indenizatória, a parcela referente às verbas de natureza remuneratória” não poderá ter como base de cálculo valor inferior: ao salário mínimo ou o piso salarial da categoria definido por acordo ou convenção coletiva de trabalho, “caso exista, para as competências que integram o vínculo empregatício reconhecido”. Ou a diferença entre a remuneração reconhecida como devida na decisão e a efetivamente paga pelo empregador, respeitando o valor do salário mínimo.

*"A experiência é uma professora muito severa porque primeiro ela aplica a prova e, somente após, vem a lição." (Vernon Law)*



## Agenda das Principais Obrigações Outubro/2019



DIAS	COMPROMISSOS
01/10	<b>Envio das notas fiscais, documentos de caixa e recibos de autônomos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa para encerramento do mês de setembro 2019</b>
04/10	SALÁRIOS - SETEMBRO
07/10	DAE - DOMÉSTICAS GFIP - SETEMBRO
11/10	<b>Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 01 a 10/10/2019</b>
14/10	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (Demais produtos) - SETEMBRO
14/10	ICMS - COMÉRCIO - SETEMBRO ICMS - INDÚSTRIA - SETEMBRO ICMS - ÚLTIMOS SETORES INCLUÍDOS NA SUBST. TRIBUTÁRIA - AGOSTO
15/10	GPS - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL ISSQN - SETEMBRO
18/10	GPS - SETEMBRO
21/10	IRF - SETEMBRO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL - SETEMBRO ICMS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - SETEMBRO
21/10	<b>Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 11 a 20/10/2019</b>
23/10	ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - SIMPLES NACIONAL - AGOSTO
25/10	IPI - INDÚSTRIA - MODALIDADE GERAL - SETEMBRO COFINS - SETEMBRO PIS - SETEMBRO
28/10	<b>Envio dos dados para encerramento da folha de pagamento: registro de empregados, alterações de salário, faltas e descontos, recibos de autônomos e notas fiscais cooperativas, referente outubro 2019</b>
31/10	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SETEMBRO- ESTIMATIVA IRPJ - SETEMBRO - ESTIMATIVA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LUCRO PRESUMIDO - 3º TRIMESTRE/2019 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - 3º TRIMESTRE/2019
01/11	<b>Envio das notas fiscais, dos documentos de caixa, de bancos, impostos e contribuições pagos pela sua empresa referente o período de 21 a 31/10/2019</b>



Curta nossa página no Facebook e Instagram:

[@visaocont](#) VILLAGIO IGUATEMI 54 3026 4646

Visão Contabilidade - Competência e Credibilidade